

TC 017.973/2011-2

Apenso: TC 006.654/2008-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB

Responsáveis: Egilmário Silva Bezerra (CPF 396.340.604-63); Construtora Harpan Ltda. (CNPJ 05.811.893/0001-79); JI Construções Civis Ltda. (CNPJ 07.149.739/0001-09); Carlos Antônio Amaral Soares (CPF 241.012.905-63); Inácio Roberto de Lira Campos (CPF 686.893.574-91); Ivanaldo Alves dos Santos (CPF 022.565.214-51); Jailton Silva de Almeida (CPF 070.501.244-19); e José Pereira de Carvalho (CPF 250.703.714-87)

Procurador: Alysson Cássio Barbosa da Silva (CPF 082.732.874-59)

Advogados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233) e outros representando o Sr. Egilmário Silva Bezerra

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19/2017, de 6/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 7/11/2017.
2. Considerando que conforme o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI (peça 239), consta o óbito do Sr. José Pereira de Carvalho;
3. Considerando que o envelope contendo o Ofício 532/2018-TCU/SECEX-PB, endereçado ao responsável acima mencionado, foi recebido sem, entretanto, ter sido informado a este Tribunal o falecimento do mesmo (peças 212/224);
4. Considerando que, uma vez confirmado o falecimento, necessária se faz a realização de nova notificação, desta feita ao respectivo *espólio* ou aos *sucedores*, conforme o caso;
5. Considerando que, para obtenção dos dados necessários à identificação do inventariante ou sucessores, faz-se necessária a realização de **diligência** ao Poder Judiciário, com vistas à obtenção de cópia do atestado de óbito e da qualificação do inventariante e/ou dos sucessores;
6. Formalize-se **diligência** para obtenção dos seguintes dados, em relação ao Sr. José Pereira de Carvalho (CPF 250.703.714-87):

- a) ao Cartório do Registro Civil de José Pinheiro Zona Leste, em Campina Grande/PB, solicitando o envio de cópia do atestado de óbito do Sr. José Pereira de Carvalho (CPF 250.703.714-87), com endereço constante na peça 239;
- b) ao Telejudiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, requerendo-lhe que informe se já há processo de inventário em nome do falecido José Pereira de Carvalho (CPF 250.703.714-87), e, caso positivo, encaminhe os seguintes dados/documentos:
 - número do processo de inventariança;
 - qualificação (nome completo, CPF e endereço) do inventariante e, caso este não tenha sido nomeado, informar a qualificação do administrador provisório do espólio;
 - qualificação dos sucessores, herdeiros e legatários; e
 - caso tenha havido a partilha, cópia da respectiva sentença.

7. A seguir, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas a aguardar o transcurso do prazo para atendimento do expediente em tela.

SECEX-PB - Assessoria, 28 de agosto de 2018.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora